

conferia poderes para em nome d'elle obtoargante pu  
 deue prestar juramento do dito Cargo, foi pelo dito Do. Presidente  
 deferido o juramento na forma do estylo e pelo juramentado  
 foi dito que açoitava o juramento na presença de seu Consti-  
 tuente. E para constar lavrei este termo em que assigna  
 o Do. Presidente, e juramentado e os Membros da Camara.  
 Eu Delfim Egydio do Amaral Secretario a exercer

Antônio Alvarato de Carvalho  
 Luiz Gonzaga da Silveira  
 Augusto Lemos de Oliveira  
 Antonio Benigno de Almeida  
 Albano Leite de Castro.  
 Luiz Antonio Vianna

Termo de Juramento e posse ao Fiscal da Freque-  
 cia de Santa Barbara - Jose Augusto Ferraz.

As vinte e oito dias do mes de Fevereiro de mil e oitocentos e sessenta e nove  
 na n'esta cidade da Constitucão, e Casa da residencia do Lido-  
 dao Antonio Alvarato de Carvalho, servindo de Presidente do  
 Camara municipal, e hai presente Jose Augusto Ferraz, e ao mes-  
 mo foi deferido o juramento da Lei, sobre o qual hus foi en-  
 carregado ser visse o Cargo de Fiscal para o que acaba de  
 ser nomeado, e recibido por elle dito juramento prometteo  
 fielmente deumpunhar a quelle Cargo. Do que para constar  
 passo este termo em que assigna o juramento, e o Presi-  
 dente. Eu Delfim Egydio do Amaral Secretario a exercer

Antonio Alvarato de Carvalho  
 Jose Augusto Ferraz

Termo de Juramento e posse ao Juiz de Paz  
 Ant. Antonio Peccaris de Mattos D. Ratoe  
 As 28 dias do mes de Março de 1869, n'esta cidade



Cidade da constituição e no Paço da Câmara Municipal e ali presente o Presidente Antonio Morato de Carvalho compareceu o Sr. Antonio Leocadio de Mattos, Juiz de Paz eleito para tomar posse e servir o respectivo cargo de Juiz de Paz segundo votado nesta cidade, e pelo Presidente foi lhe deferido o juramento em os santos evangelhos em um livro d'elles em que pos sua mão direita e em carregou lhe servir conscienciosamente o cargo de Juiz de Paz d'esta cid.<sup>a</sup>, durante o presente triennio, e recebido por elle o dito juramento, assim prometteo cumprir. Do que para constar laeio o presente termo que assigna-se o Juiz de Paz juramentado. Dado e o Presidente da Câmara Municipal. Eu Deputado Leocadio do Amaral Secretario a elle e eu  
Antonio Morato de Carvalho  
Antonio Leocadio de Mattos.

Termo de juramento em rectificação ao  
~~Termo de juramento~~ <sup>Supra</sup> deferido ao Juiz de Paz de 2.<sup>o</sup> anno  
Leocadio de Mattos Juiz de Paz de 2.<sup>o</sup> anno  
Nos 2 dias do mes de Abril de 1862 n'esta cid.<sup>a</sup> da const.  
tituica.<sup>a</sup> em sessão da Câmara Municipal as 12 ho-  
ras da manhã e chamando se reunido a mesma Câmara  
sob a Presid.<sup>a</sup> do Cidadão Antonio Morato de  
Carvalho e os vereadores Antonio Benifacio de Almeida  
Albano Leite do Prado Francisco Manoel de  
Alencar Antonio da Silva Leite e Bento Pereira  
do Amaral Gurgel, compareceu o cidadão Anto-  
nio Leocadio de Mattos eleito segundo Juiz de Paz  
d'este Districto nas eleições de 78.<sup>o</sup> Do anno pas-  
sado afim de prestar o devido juramento em rectifi-  
cação ao já prestado como se ve do termo sup-  
ra por mais se a charta seguir a qual ter.